



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 077 de 2023

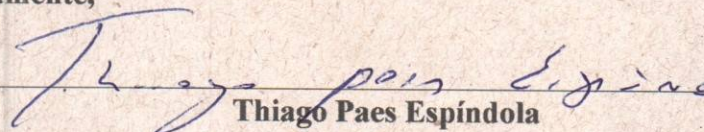
**EMENTA:** Fica estabelecido no município de Garanhuns que todas as ruas sem saída tenham uma placa indicativa no início da rua, comunicando que se trata de uma rua sem saída, com o objetivo de garantir a segurança e a conscientização dos condutores de veículos e pedestres.

**Autor:** Ver. Thiago Paes Espíndola

- Art. 1º.** As ruas sem saída do município de Garanhuns deverão possuir uma placa indicativa no início da rua, comunicando que se trata de uma rua sem saída.
- Art. 2º.** A regulamentação e fiscalização da colocação das placas indicativas mencionadas no artigo 1º serão de responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns (AMSTT) ou outra secretária competente.
- Art. 3º.** O custo da colocação das placas indicativas será de responsabilidade do poder público municipal.
- Art. 4.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.**

Atenciosamente,



**Thiago Paes Espíndola**  
Vereador – Garanhuns PE

[vereadorthiagopaescmdg@gmail.com](mailto:vereadorthiagopaescmdg@gmail.com) / 87 99979-0011



Câmara Municipal de Garanhuns  
Casa Raimundo de Moraes

**Thiago Paes Espíndola**  
Vereador



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## JUSTIFICATIVA

O objetivo principal do projeto de lei proposto é garantir a segurança e a conscientização dos condutores de veículos e pedestres nas ruas sem saída do município de Garanhuns. A iniciativa é especialmente importante para entregadores de Delivery, Ambulâncias e Forças de Segurança, pois a rápida identificação da rua sem saída pode evitar transtornos e economizar tempo crucial nessas situações, assim como para todos os usuários da via, a identificação de que se trata de uma rua sem saída.

A regulamentação e fiscalização da colocação das placas indicativas serão de responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns (AMSTT) ou outra secretária competente conforme planejamento do Poder Executivo, o que garante a padronização e qualidade das sinalizações nas ruas sem saída.

Quanto ao custeamento, o projeto de lei prevê que será de responsabilidade do poder público municipal.

Atenciosamente,

**Thiago Paes Espíndola**  
Vereador – Garanhuns PE

[vereadorthiogopaescmdg@gmail.com](mailto:vereadorthiogopaescmdg@gmail.com) / 87 99979-0011

*Câmara Municipal de Garanhuns*  
*Casa Raimundo de Moraes*  
**Thiago Paes Espíndola**  
Vereador